



# Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

Diego Garcia Batista - Prefeito

[www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br)

**Poder  
Executivo**

**Ano 10**

**Coronel Macedo, sexta-feira, 08 de maio de 2026**

**Edição 858**

## LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo.”

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, com a denominação “Diário Oficial do Município”, como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

**Art. 2º.** O Diário Oficial do Município, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.coronelmacedo.sp.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

**Art. 3º.** Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no “Diário Oficial do Município” substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

**Art. 4º.** A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

**Art. 5º.** Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Coronel Macedo.

§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

**Art. 6º.** Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do “Diário Oficial do Município” de Coronel Macedo-SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

**Art. 7º.** Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

**Art. 8º.** As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Parágrafo único.** Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 9º.** Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

**Parágrafo único** - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

**Art. 10.** A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

**Art. 11.** As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

**Art. 12.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
**PREFEITO**

## LICITAÇÕES

### TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

**OBJETO: “Contratação de empresa para realizar exames de diagnósticos”.**

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, informo que o Processo Licitatório nº 32/2026, cujo objeto trata da “**Contratação de empresa para realizar exames de Diagnósticos**”, foi considerado **FRACASSADO**, em razão da desclassificação da proposta apresentada pela empresa participante.

A desclassificação ocorreu por não atendimento aos requisitos estabelecidos no edital: **Item 9.5 – Habilitação Técnica**

b. Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina CRM/SP em nome da empresa, registro ativo.

Isso impossibilitou a continuidade do certame, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de Documentos de Habilitação apresentados e válidos para o seguimento do Processo Licitatório.

Em virtude disso, não há licitantes que atendam às condições previstas para o prosseguimento da licitação, uma vez que só uma participou do certame. Dessa forma, em consonância com a referida legislação, fica autorizada a reavaliação do objeto e a **possibilidade de instauração de novo procedimento licitatório.**

Coronel Macedo, 08 de maio de 2026

**Diego Garcia Batista**  
**Prefeitura Municipal**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 266/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**DIEGO GARCIA BATISTA**, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização para a

prestação de serviços técnicos de engenharia;

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º - DESIGNAR** como gestor do contrato o funcionário **LEONIDES BATISTA DE CASTILHO**, Coordenador do Dep. de Obras (RG nº 7.356.598), e como **fiscais** do contrato os funcionários **KAIRO DIAS DA COSTA**, Coordenador do Dep. de Engenharia, e **HUDSON DA SILVA TRINDADE**, Gestor do Dep. de Engenharia. **Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia para auxílio na fiscalização e acompanhamento da execução da obra de modernização e revitalização da Praça Matriz - Padre Elredo. Processo nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 08/2026 – Contrato nº 51/2026.**

**ARTIGO 2º** - Ao Gestor e aos Fiscais do contrato, ora nomeados, cabem a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, por meio dos registros próprios de todas as ocorrências da execução contratual que entendam apropriadas ao tipo de contrato e às atividades que lhes forem formalmente atribuídas no termo de referência e nas cláusulas contratuais. Sem prejuízo das observâncias do disposto nos artigos 8º, 9º e 10º do decreto municipal de nº 117/2023 de 07 de dezembro de 2023 e da lei nº 14.133/2021.

**ARTIGO 3º** - O Setor de Licitações disponibilizará aos Fiscais e ao Gestor nomeados, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência referente ao processo licitatório a que se responsabilizarem a fiscalizar e acompanhar.

**ARTIGO 4º** - Fica garantido aos Fiscais e ao Gestor do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**ARTIGO 5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,  
aos 07 de maio de 2026.

**Diego Garcia Batista**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 267/2026  
DE 07 DE MAIO DE 2026**

“CONCEDE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AO  
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL  
QUE ESPECIFICA.”

**DIEGO GARCIA BATISTA**, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** – Ficam concedidos ao funcionário **JURANDIR JOSE PIRES**, RG nº 25.987.880-7, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 27/02/2025 a 26/02/2026, a serem gozados a partir de **28/05/2026 a 26/06/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

**ARTIGO 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,  
aos 07 de maio de 2026.

**Diego Garcia Batista**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 268/2026  
DE 08 DE MAIO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE FUNCIONÁRIA QUE  
ESPECIFICA.”

**DIEGO GARCIA BATISTA**, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** – Nomear a partir de 08/05/2026, a funcionária **SHEILA SIMEIA CUSTODIO DA VEIGA ROSA**, portadora do RG nº 43.260.482-0 e do CPF nº 227.509.508-05, para exercer o cargo de **CUIDADOR**, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 066/2009, classificada em 11º lugar no Concurso Público, edital nº 01/2025, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 16 de março de 2025 e homologado em 08 de abril de 2025.

**ARTIGO 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,  
aos 08 de maio de 2026.

**Diego Garcia Batista**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**CONVOCAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MACEDO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado em **Concurso Público**, nos termos do **Edital nº 01/2023**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 08 de outubro de 2023, para comparecimento à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal, dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste edital, devido à necessidade desta PM, para o preenchimento das vagas existentes no Quadro de Pessoal.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso citado.

**CARGO: DIRETOR DE ESCOLA**

CLASSIF.	NOME	RG
5º	MACIEL VICENTE JESUS DE SOUZA AGOSTINI	20.984.407-3

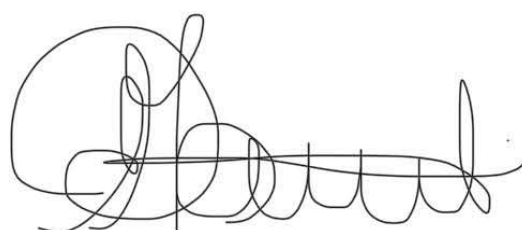
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,  
aos 08 de maio de 2026.

**Diego Garcia Batista**  
**Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO  
Nº 01/2023****DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA**

EU, ADRIELE DE OLIVEIRA MARTINS, CPF - 355.70\*.\*\*\*-\*\*, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA CAPITAO JOSE CESARIO DE CAMPOS, 664, CENTRO, TAQUARITUBA-SP, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 DE **DIRETOR DE ESCOLA** EM 4º LUGAR, CUJAS AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS FORAM REALIZADAS EM 08 DE OUTUBRO DE 2023, CONVOCADO PARA TOMAR POSSE, CONFORME CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL E POR E-MAIL, DECLARO A MINHA **DESISTÊNCIA** DO CARGO DE **DIRETOR DE ESCOLA**, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 66/2009.

Coronel Macedo, 07 de maio de 2026.



ADRIELE DE OLIVEIRA MARTINS

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DE CORONEL MACEDO/SP**

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

<b>N.º PROTOCOLO:</b>	093/2026	<b>DATA PROTOCOLO:</b> 06/05/2026		
<b>N.º CEVS:</b>	351260501-863-000003-1-0	<b>DATA DE VALIDADE:</b> 06/05/2027		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO			
<b>NOME FANTASIA:</b>	UNIDADE MISTA DE SAUDE DE CORONEL MACEDO			
<b>CNPJ / CPF:</b>	46.634.192/0001-99			
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº240	<b>BAIRRO:</b> CDHU ICO TONON		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CORONEL MACEDO	<b>CEP:</b> 18745-520	<b>UF:</b> SP	
<b>RESP. LEGAL:</b>	NAIARA THAIANE DE OLIVEIRA			
<b>CBO:</b>		<b>CONSELHO PROF:</b> COREN	<b>Nº INSCRIÇÃO:</b> 514258	<b>UF:</b> SP
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	ROSELI DE OLIVEIRA QUEIROZ			
<b>CBO:</b>	2235-05	<b>CONSELHO PROF:</b> COREN	<b>Nº INSCRIÇÃO:</b> 503854	<b>UF:</b> SP
<b>RESP. TÉC. SUBST.</b>				
<b>CBO:</b>		<b>CONSELHO PROF:</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO:</b>	<b>UF:</b>
<b>A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO, DEFERE EM 06/05/2026 O ACIMA DISCRIMINADO. CORONEL MACEDO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026.</b>				

**PROGRAMA MUNICIPAL  
“FRENTE DE TRABALHO” -  
EDITAL Nº 01/2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO**

CNPJ 46.634.192/0001-99

**Programa Municipal “Frente de Trabalho”**

**EDITAL Nº 001/2026**

**Processo Administrativo nº 001/2026**

**CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

01 – DHEILI CRISTINA NUNES
02 – MIRIELI SOUZA FELIX
03 – VANDERLEIA APARECIDA LEOCADIO
04 – EDIANA APARECIDA DOS SANTOS
05 – DJALMA NUNES DE ALMEIDA
06 – ROSANGELA GARCIA PEREIRA
07 – CLAUDETH GARCIA VEIGA
08 – ADRIANA APARECIDA DA CRUZ SHEMER
09 – SELENA DE PAULA LIMA
10 – MIRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
11 – MARIA DO CARMO SALES
12 – MARCIA CRISTINA GONÇALVES LEOCADIO
13 – TAMIRES REGINA LOPES CARVALHO
14 – ROSIMEIRE DE FATIMA MACEDO FERREIRA
15 – DAYANE ALMEIDA SOUZA
16 – KAUE VITOR RODRIGUES SALES
17 – RITA BERNADETE AMIRO VIEIRA
18 – SORAIDE FABRI
19 – CRISTIANO RUFINO
20 – VANESSA CRISTINA DA SILVA
21 – JOSE RIAN DE SOUZA
22 – ALEXSSANDRA APARECIDA RODRIGUES BARRA
23 – ANA LUCIA WERNEK
24 – JUSSARA APARECIDA DE LIMA
25 – ANA DE LIMA PEREIRA
26 – AGATA FERNANDA GOMES NUNES
27 – NEIDE PEREIRA DOS REIS
28 – SONIA NUNES FERRAZ
29 – ANDREIA APARECIDA PROENÇA
30 – CRISTIANE APARECIDA RICARDO MARQUES
31 – ANDREIA MARTINS RIBEIRO
32 – EDILEILA DA SILVA BUENO
33 – ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
34 – PAULO FERMINO DA LUZ
35 – JOSILEI CONCEICAO MENDES
36 – DIRCEU DE MENESES
37 – JOSIELI APARECIDA MENDES
38 – WESLEM MESSIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
39 – ROSILENE DE JESUS VEIGA
40 – CAMILA GABRIELI DE ALMEIDA
41 – MARIA VITORIA DE OLIVEIRA MOURA
42 – IZABEL CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
43 – TALUANA APARECIDA BUENO
44 – VANDERLEIA JOSIELE PEDROSO
45 – MILENA APARECIDA DIAS

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180- Coronel Macedo - SP - CEP:18.745-000

E-mail: [gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br)

Telefone: 014 – 37671116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO**

CNPJ 46.634.192/0001-99

46 – ANA MARIA DOS SANTOS
47 – CAMILA DE ALMEIDA MORAES
48 – LUZIA DA FONSECA SILVA
49 – LUCIENE APARECIDA FERREIRA
50 – NAZARE APARECIDA GARCIA
51 – PRISCILA CAROLINE VIEIRA
52 – MAIRA APARECIDA PEDRO
53 – JOAO LUCAS VAZ RODRIGUES LISBOA DE OLIVEIRA
54 – PATRICIA GIL LEAL
55 – TALITA MAIARA DE LIMA
56 – GRAZIELI APARECIDA BANIN DE CAMPOS
57 – SUZANA MACHADO
58 – ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
59 – LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA CASADEI
60 – ROSELI SOARES DA SILVA
61 – SIMONE NUNES FERRAZ
62 – SARA PONTES DE SOUZA
63 – MOUSES FERNANDES DE QUEIROZ
64 - PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA DA SILVA
65 – EMANUEL CARLOS RODRIGUES CORREIA
66 – DANIELE ROVERE
67 – ODETE APARECIDA DE CASTILHO
68 – ADRIANA APARECIDA DE JESUS
69 – ADAILSON BRUNO DE LIMA
70 – ROSANE CAROLINE MAIA DE FREITAS SANTOS
71 – MAIARA DE MORAES FRANCA COSTA
72 – JAQUELINE CAMARGO DE ALMEIDA
73 – MARIA CAROLINA DE LIMA COSTA
74 – MARIA ROSA LEAL RIBEIRO
75 – BRUNA RANELORI BUENO DE OLIVEIRA
76 – AMANDA APARECIDA FELICIANO DE ALMEIDA
77 – AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
78 – DEBORA CRISTINA RIBEIRO DE PAULA
79 - SUENI NICOLI MARCONDES
80 – MARCELA EDUARDA DE SOUZA
81 – REGIANE BENEDITA LOPES MONTEIRO DE SOUZA
82 – CINTIA ANGELICA LEOCADIO DOS SANTOS
83 – SARA APARECIDA MARQUES
84 – FABIANE APARECIDA OLIVEIRA DANIEL
85 – REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA
86 – RAIKA AGATA SIMAO
87 – PATRICIA ANTUNES TOLEDO
88 – JENIFER FERNANDA LEITE ALVES
89 – AMANDA APARECIDA LOUREIRO DA SILVA

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180- Coronel Macedo - SP - CEP:18.745-000

E-mail: [gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br)

Telefone: 014 – 37671116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO**

CNPJ 46.634.192/0001-99

90 – JOAO PEDRO BARRA DE OLIVEIRA
91 – VANDERLEIA APARECIDA GONCALVES LOUREIRO
92 – MARCIO DOS SANTOS BARROS
93 – EDRIANA MARIA DA ROSA
94 – LETICIA PALMEIRA DA ROSA
95 – ANGELICA BENEDITA LOPES PRADO
96 – LINDEIA ALVES
97 – MARIA EDUARDA CONCEICAO GUEDES
98 – VANESSA HENRIQUE DE ALMEIDA
99 – CATIA CRISTINA DE ALMEIDA
100 – ELISANGELA OLIVEIRA CARVALHO
101 – ANNA LETICIA TEIXEIRA DA CRUZ BARROS
102 – JOSELAINE FERNANDES DE ALMEIDA PEREIRA
103 – JOSE APARECIDO SANTANA
104 – NARIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
105 – TAINEN APARECIDA PONTES CRUZ DOS SANTOS
106 – MICHELE DE MORAES SOUZA
107 – ANA PAULA WERNEK MARQUES
108 – DAIANA APARECIDA DE ALMEIDA
109 – JANETE DE ALMEIDA
110 – BRUNA DE ALMEIDA
111 – FRANCISCO VIRGEM DA SILVEIRA
112 – DEBORA DE ALMEIDA GARCIA
113 – JHENNIFER VITOR
114 – ELAINE APARECIDA FORTES
115 – FERNANDA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA
116 – NUBIA BATISTA DOS SANTOS NUNES
117 – ALINE CLARO
118 – JUNIOR VEIGA LEAL
119 – REGIANE APARECIDA DE SOUZA ROLIM
120 – ANA PAULA DOS SANTOS
121 – ANDREIA CRISTINA MORAES DA CRUZ
122 – CLAUDIO FERNANDES PEDROSO

**Coronel Macedo, aos 08 de maio de 2026****Diego Garcia Batista****Prefeito Municipal**

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180- Coronel Macedo - SP - CEP:18.745-000  
E-mail: [gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br)  
Telefone: 014 – 37671116